



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 57A/2022 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal
Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-

Elen Silva de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.

DECRETA

Art. 1º). Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal n.1.525/2021, na importância de R\$ 12. 000,00 (doze mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)	R\$.12.000,00
12 01.031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara	R\$.12.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica F.R: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Geral	

Art. 2º). O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
10 01.031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara – R\$.8.000,00	
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pess. Decorrentes de Cont F.R.Grupo 0 0100	
01 Tesouro	
110 000 Geral	

13 01. 031.0001.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara R\$4.000,00	
3.3.90.40.00 Ser. de Tecnologia da Infor.e comunicação F.R Grupo 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Geral	
Anulação (-)	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva da Câmara Municipal
Em 18 de Outubro de 2022.

Elen Silva de Oliveira
ELEN SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado por afixação nos locais público de costume, Site e Diário do município, na data supra.

CRISTIANE VALVERDE
CRISTIANE VALVERDE
Aux. Diretora Legislativa

